

Fl. 02
BSP

Patricia Melo
Patricia do Socorro Lima Melo
Diretora Administrativa
Port.: N° 005/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

PROJETO DE LEI N° 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA
SECRETARIA DA CMC

MATÉRIA RECEBIDA

Em: 05/08/19 Hora: 33:45hs

Dispõe sobre a instituição da Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio “Setembro Amarelo” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema/Pará decreta:

Art. 1.º: Fica a Prefeitura de Capanema/Pará autorizada a instituir a Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio “**Setembro Amarelo**”;

Art. 2.º: A campanha será realizada anualmente, com enfoque principal durante o mês **de setembro**, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, mobilizar e ter o envolvimento da sociedade civil a respeito da prevenção ao suicídio, tendo em vista que o **dia 10 de setembro é considerado Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio**;

Art. 3.º: No decorrer do mês de setembro, serão realizados fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação por meio de material impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a **participação voluntária** de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, segurança comunitária, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas e a população de modo geral;

Art. 4.º. Na data de que trata esta lei, poderão ser adotadas ações **destinadas à população** com os seguintes objetivos:

I - Alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;

II - Contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município de Capanema/PA, bem como à seus distritos;

III - Estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e instituições públicas e privadas afim de ampliar o debate sobre o problema com ponto de vista social e educacional, objetivando o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área da educação, prevenção e conscientização;

Art. 5.º. As atividades dispostas no artigo anterior poderão ser esquematizadas e desenvolvidas em conjunto com este Poder e com os órgãos e entes públicos e privados relacionados, envolvendo palestras, apresentações, distribuição de panfletos ou cartilhas informativas, dentre outras.

Art. 6.º: A Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio “Setembro Amarelo” **terá como símbolo um laço de fita na cor amarela**. Em caso de outro elemento de identidade visual vir a substituí-lo, é recomendável manter-se o amarelo como cor padrão;

Art. 7.º: A Prefeitura de Capanema/Pará poderá firmar parcerias de forma **não onerosa** com órgãos públicos, universidades, entidades de classes,



organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas visando à instituição Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio “Setembro Amarelo”, bem como sua promoção anual;

Art. 8º: As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º: O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 10 º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 01 de junho de 2019.

PEDRO AFONSO KEHRLE RIBEIRO LOPES
Vereador



JUSTIFICATIVA:

A proposta deste projeto de lei vem com intuito de instituir a Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio “Setembro Amarelo”.

O objetivo principal é oferecer à população de Capanema/PA meios para a informação e conscientização, que destinem-se à prevenção ao suicídio, a exemplo do que ocorre anualmente em diversos países, no dia 10 (dez) do mês de setembro, o qual celebra-se o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

A problemática em questão é cada vez mais recorrente e tem crescido os índices de transtornos de ordem psiquiátrica e psicológica na população, como a depressão, em diferentes faixas etárias, nível de escolaridade e profissional, classes socioeconômicas, entre outros tipos de classificação.

Segundo estimativas da Organização Mundial da Saúde (OMS), a taxa de suicídios cresceu em cerca de 60% (sessenta por cento) nas últimas cinco décadas. A cada ano, cerca de um milhão de pessoas tira a própria vida, o que corresponde a uma taxa de mortalidade de 16 (dezesesseis) por 100 (cem) mil habitantes, índice equivalente a uma morte a cada 40 (quarenta) segundos.

Tornando-se, assim, assunto a ser tratado com prioridade no tocante a saúde pública capanemense diante à avassaladora e enfreável crescente do suicídio.

O suicídio é uma das condições prioritárias do “Mental Health Gap Action Programme (mhGAP)” (Programa de Saúde Mental Da OMS), que fornece aos países orientação técnica baseada em evidências para ampliar a prestação de serviços e cuidados para transtornos mentais e de uso de substâncias. No “Plano de Ação de Saúde Mental 2013-2020”, os Estados-Membros da OMS se comprometeram a trabalhar o objetivo global de reduzir as taxas de suicídios dos países em 10% (dez por cento) até 2020.

No Brasil, os casos registrados apontam para um suicídio por hora, uma média de 4,9 (quatro inteiro e nove décimos) por 100 (cem) mil habitantes, conforme o Mapa da Violência 2011, do Instituto *Sangari*. Porém, estima-se que o número real possa ser maior, pois, muitas vezes, casos de suicídio são relatados como “mortes acidentais”.

Dados ainda inéditos mostram que, em doze anos, a taxa de suicídios na população de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos subiu de 5,1 (cinco inteiros e um décimo) por 100 (cem) mil habitantes em 2002 para 5,6 (cinco inteiros e seis décimos) em 2014 - um aumento de quase 10% (dez por cento). Os números obtidos com exclusividade pela British Broadcasting Corporation Emissora de televisão, conhecida como BBC Brasil, são do Mapa da Violência 2017 e do estudo publicado anualmente a partir de dados oficiais do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), mais de 800 (oitocentos) mil suicídios foram registrados em 2015 em todo o mundo, dos quais 75% (setenta e cinco por cento) em países de média e baixa renda.



Fl. 04
P. 08

O Brasil ocupa a oitava posição no ranking de países com maior incidência de suicídios, ultrapassando o número de 12 (doze) mil casos por ano.

De acordo com a OMS, 17,1% (dezessete inteiros e um décimo) dos brasileiros já “pensaram seriamente em por fim à própria vida”; 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento) chegaram a elaborar um plano com tal finalidade; e 2,8% (dois inteiros e oito décimos por cento) efetivamente tentaram o suicídio.

A preocupação mundial afim de evitar casos de suicídio motiva o trabalho de diversas entidades sociais e organizações não governamentais ao redor do mundo, como o Centro de Valorização da Vida (CVV), no Brasil.

A CVV oferece apoio emocional à população em momentos de dificuldades, inclusive, em situações nas quais o suicídio parece ser a única opção. Já se ultrapassam dois mil voluntários que atuam pelo CVV 24 (vinte e quatro) horas por dia em cerca de setenta postos em todo Brasil. A entidade é reconhecida como de utilidade pública pelo Governo Federal desde 1973.

Sendo assim, acredito que a Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio “Setembro Amarelo” possa ser desenvolvida anualmente, somando-se a outras já existentes na área da Saúde, como o “Outubro Rosa” (câncer de mama), “Novembro Azul” (câncer de próstata) e o “Dezembro Vermelho” (DSTs/Aids). Mostrando, pois, a preocupação do poder público com a saúde mental/física da sua população e que o Município, que vem para somar e contribuir para que Capanema/PA e seus distritos não entrem no alarmante registro de suicídio no País.

Ressalte-se que o projeto faculta ao Poder Executivo firmar parcerias com órgãos públicos, universidades/faculdades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas, de forma a não onerar as finanças públicas do Município.

Capanema, 01 de junho de 2019.

PEDRO AFONSO KEHRLE RIBEIRO LOPES
Vereador



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

F10.02
2019

Ofício nº 035/2019 - SL

Capanema, 09 de AGOSTO de 2019.

Ao Exmo. Sr.

JETRO LIMA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

Nesta

Senhor Presidente,

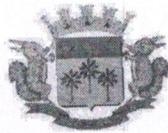
De ordem do Exmº. Sr. Pedro Paulo Leão da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Capanema, estamos encaminhando, em anexo, o que segue abaixo:

PROCESSO INTERNO Nº 018/2019 - Projeto de Lei nº 001/2019 – que "*Dispõe sobre a instituição da Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo" e dá outras providências*". De autoria do Sr. Vereador Pedro Afonso K. Ribeiro Lopes. (Processo contendo 5 folhas, sendo a 5ª, o Ofício).

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PATRÍCIA MELO
DIRETORA ADMINISTRATIVA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ofício nº 037/2019 - SL

Capanema, 09 de AGOSTO de 2019.

Ao Exmo. Sr.

MANOEL XIMENES ARAÚJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Nesta

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, de ordem do Exmº. Sr. Pedro Paulo Leão da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Capanema, encaminho, em anexo, os processos abaixo:

PROCESSO INTERNO Nº 018/2019 - Projeto de Lei nº 001/2019 – que "*Dispõe sobre a instituição da Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo" e dá outras providências*". De autoria do Sr. Vereador Pedro Afonso K. Ribeiro Lopes. (Processo contendo 6 folhas).

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PATRÍCIA MELO
DIRETORA ADMINISTRATIVA